



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 826/2010

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS**.

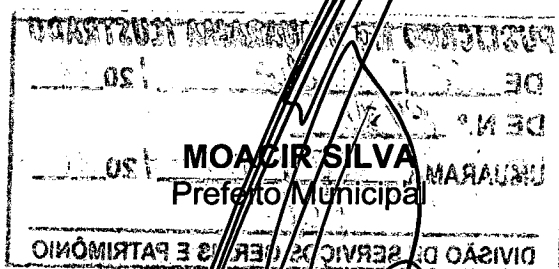
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Altera a contar de 05 de abril de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.853.764-SSP/PR, nomeada em 01 de setembro de 2004 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 3053/2010.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS II - 10000000

PORTARIA Nº 12.123/2010

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1234/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, estabelece a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Município das nomeações, promoções, exonerações e demais atos administrativos de natureza pessoal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1234/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, estabelece a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Município das nomeações, promoções, exonerações e demais atos administrativos de natureza pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a contagem de dias de férias de 30 (trinta) para 30 (trinta) dias, com acréscimo de 5% (cinco por cento) de incentivo ao trabalho, para os servidores públicos municipais, conforme a tabela de equivalência estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA 01 DE 01

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO		
DE	20/1 Julho	2010
DE N.º	8931	
UPUARAMA	20/107	2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

[Assinatura]
10/07/2010